

Edital 04/2024

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO DE 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o DOUTORADO ACADÊMICO. Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do [Edital geral da Pós-Graduação](#), do [Regimento Geral da Pós-Graduação](#) e do [Regimento Interno do PPGCTA](#).

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado se, e somente se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar todo o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

1.1. Quantidade e alocação de vagas

Para o Processo Seletivo de 2024/2 para o **doutorado** no PPGCTA serão oferecidas 03 vagas. Estas vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador. O orientador indicado no Formulário de definição do Orientador é considerado a primeira opção na escolha do candidato. Entretanto, a distribuição de candidatos aos orientadores ocorrerá na ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade de vagas para cada orientador. Portanto, um candidato poderá ser indicado para um orientador não listado no Formulário de definição do Orientador. É de responsabilidade da Comissão Coordenadora indicar o orientador que melhor atenda o candidato, de acordo com seu plano de trabalho, perfil acadêmico e necessidades do programa. Caso o candidato não concorde com o orientador indicado ele será desclassificado do processo seletivo.

A concessão da bolsa no momento da matrícula é estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga: (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou a *posteriori*, em quaisquer instâncias ou período do curso. A bolsa, quando disponível, será concedida a **candidatos brasileiros e sem vínculo empregatício**.

O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o doutorado sem a bolsa.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício e candidatos estrangeiros

Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem estarão dispensados do envio e da apresentação do Plano de Trabalho e serão avaliados pelo Currículo Vitae (modelo

disponível no site do PPGCTA). Deverão, no ato da inscrição, anexar todos os documentos exigidos no item 3.2, **com exceção do formulário de definição de orientador (item k) e Plano de trabalho (item l)** deste edital, **complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa, cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; carta de interesse do candidato por uma linha de pesquisa específica do programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado.** Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros que não apresentarem todos os documentos supracitados serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

Os candidatos estrangeiros terão até 90 dias após a matrícula para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais da UFV. Os documentos para regularização devem ser enviados por e-mail (dri@ufv.br). O candidato que for admitido com vínculo empregatício ou com bolsa de outro país não poderá pleitear bolsa de doutorado brasileira durante o curso.

1.3 Candidatos classificados não contemplados com bolsa

Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste, por escrito, sua concordância em assumir a orientação e anuência sobre a condição. O candidato também deverá enviar para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) um ofício (modelo disponível no site do PPGCTA) afirmando que possui condições financeiras para se manter em Viçosa durante todo o período do curso, sem a necessidade da bolsa. Caso o candidato aceite iniciar o programa sem bolsa, o mesmo está ciente de que, caso haja disponibilidade de bolsa durante o curso, a mesma será direcionada para um próximo edital.

02. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
14/05/2024	Lançamento do Edital	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
Até 16/05/2024	Prazo para recurso de impugnação do Edital ou de item do Edital	Formulário disponível no site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
17/05/2024	Resultado das solicitações de impugnação e divulgação do texto definitivo do edital	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
18/05/2024 a 05/06/2024	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2024	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/855/
Até 29/05/2024 às 18h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem solicitar a isenção no site das inscrições https://www.gps.ufv.br/editais/855/
18/05/2024 a 14/06/2024	Confirmação das inscrições	Uma mensagem eletrônica será enviada aos candidatos assim que os documentos no sistema de inscrição forem validados. Caso seja detectada alguma pendência, o candidato será informado por e-mail enviado por meio do sistema de inscrição.
Até 17/06/2024	Divulgação das inscrições homologadas	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
17/06/2024 a 21/06/2024	Avaliação dos documentos (CV e comprovantes)	Comissão Coordenadora do PPGCTA
Até 25/06/2024	Divulgação da pontuação oficial dos currículos e classificação parcial de candidatos para a 2ª fase	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
26/06/2024 até as 17 h 30 min	Prazo para interposição de recursos	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site do PPGCTA, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
Até 28/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e da lista definitiva de classificados para a 2ª fase do processo seletivo	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.
01/07/2024 a 05/07/2024	Avaliação e apresentação do Plano de Trabalho	Comissão Coordenadora do PPGCTA.
Até 08/07/2024	Divulgação da nota preliminar do processo seletivo	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
09/07/2024 até as 17 h 30 min	Prazo para interposição de recursos	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site do PPGCTA, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: "Interposição de Recurso".
Até 12/07/2024	Divulgação do resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.
Até 17/07/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
Até 19/07/2024 as 17 h	Confirmação de interesse dos candidatos selecionados.	O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/855/ . O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
Até 22/07/2024	Convocação de candidato suplente, em caso de desistência de candidato selecionado.	A convocação será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição. O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição. O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.
01/08/2024 até as 17 h	Matrícula dos candidatos selecionados	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão enviar os documentos para o e-mail do tca (tca@ufv.br)
05/08/2024	Início das aulas do segundo semestre letivo de 2024	

Observações:

1. Este cronograma/edital está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA.
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.
3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.
4. Não será permitido a entrega de documentos por e-mail após a finalização da inscrição.
5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
6. Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.
7. **Caso o candidato seja contemplado com bolsa e não consiga concluir o doutorado, o mesmo deverá devolver os valores recebidos das bolsas para as agências financiadoras.**
8. Durante a análise dos documentos, caso seja verificado que a documentação enviada no momento da inscrição está incompleta/errada, o candidato será eliminado.

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, no endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/855/> o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por ampla concorrência.

3.1. Requisitos para inscrição no processo seletivo

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Doutorado Acadêmico candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Mestrado em andamento, **desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV.**

Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o segundo período letivo de 2024. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, assim como declara concordância com o Regimento Interno do PPGCTA e Geral da Pós-Graduação, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação, a qualquer momento do processo, de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

Os candidatos selecionados, mesmo que estrangeiros, deverão participar das disciplinas no idioma que serão oferecidas, estando sujeitos à disponibilidade de oferta e de vagas. Não será garantida a oferta de disciplinas em língua inglesa exclusivamente para atendimento à demanda de estrangeiros

3.2. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo:

- a) Cópia do diploma de graduação e cópia do diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou que defendeu e foi aprovado na defesa de dissertação de mestrado;
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação e cópia do histórico escolar do mestrado, **explicitando o sistema de avaliação, se o histórico escolar não apresentar o CR o mesmo deve ser calculado e acrescentado pelo candidato. Históricos sem a apresentação do CR receberão a nota mínima neste item (1,0);**
- c) *Curriculum vitae* no modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa. **Currículos em desconformidade com o modelo serão desclassificados;**
- d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no *Curriculum vitae*, salvos em arquivo único para anexar (PDF);
- e) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO I);
- f) Foto 3 x 4;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópias da Carteira de Identidade; CPF e Título de Eleitor;
- i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);
- k) Formulário de Definição de Orientador;
- l) Plano de Trabalho (modelo no site do PPGCTA) e pelo [link](#) ;
- m) Geração do boleto da taxa de inscrição: durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R\$ 116,00 para candidatos brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário.
- n) Para os candidatos que atendam os requisitos para isenção da taxa de inscrição: inserir no sistema de inscrição o comprovante do CadÚnico que deve conter autenticidade eletrônica ou nome completo e assinatura do avaliador e a data da última atualização deve ser inferior a dois anos, configurando cadastro atualizado. Prazo para solicitação da isenção: **até 29 de maio de 2024.** A inscrição só será deferida após a verificação do documento.

o) Os candidatos com vínculo empregatício e os candidatos estrangeiros com bolsa de seu país de origem deverão anexar os documentos acima, complementados por: carta de aceite do docente orientador do Programa (modelo disponível no site), cópia de documento comprobatório de bolsa e/ou manutenção do salário; carta de interesse do candidato por uma linha de pesquisa específica do programa e, para candidatos com vínculo empregatício, carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado (modelo disponível no site).

p) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos remetentes para o e-mail (tca@ufv.br), até o dia **05/06/2024 às 17h**, com o assunto “Carta de recomendação para candidato(a)”

OBS.: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR450000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

3.3. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção o candidato estará apto a finalizar a inscrição.

04. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CRONOGRAMA”. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa.

4.2. A seleção para o Doutorado Acadêmico será realizada nas datas e horários especificados no item 2 (Cronograma) e compreenderá as **três** etapas seguintes:

Etapas 1: Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV): classificatória e eliminatória (10 pontos);

Etapas 2: Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação: classificatória e eliminatória (10 pontos); apresentar um Documento de Identidade para realizar a apresentação

Etapas 3: Indicação dos professores orientadores para os candidatos selecionados nas etapas 1 e 2.

4.3. Etapas 1: Avaliação dos documentos: Curriculum Vitae, comprovantes e carta de recomendação:

4.3.1. A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria durante o mestrado, premiações, experiência profissional, especializações relacionadas à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Serão classificados para a segunda etapa as **12 (doze)** primeiras notas de currículo entre os candidatos para o Doutorado.

4.3.2. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos (a partir de 2019)**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. **Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desclassificados. Os candidatos que apresentarem os comprovantes dos currículos fora de ordem serão penalizados com redução de 30% na nota do currículo.**

4.3.3. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do *Curriculum Vitae* no modelo padronizado pelo PPGCTA devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação). Os documentos comprobatórios devem estar numerados e ordenados na sequência em que são citados no currículo. No caso de

atividades comuns dentro de um mesmo item, a apresentação das atividades deve seguir ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga).

4.3.4. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2017 a 2020 da área de Ciência de Alimentos, conforme quadro da Tabela 1 para doutorado. Para acessar a Plataforma Sucupira: Qualis, clique [aqui](#).

4.3.5. O(A) candidato(a) que não cumprir às especificações dispostas nos itens 4.3.1 a 4.3.3 será eliminado(a) do processo seletivo.

4.3.6. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

4.4. Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação

4.4.1. O Plano de Trabalho deve ser escrito com, no máximo, 2 páginas (letra com fonte 12 e espaçamento simples). Deve conter justificativa e relevância da proposta com as principais referências bibliográficas, objetivos (geral e específicos), produção pretendida e cronograma de atividades. Para acessar o Plano de Trabalho, clique [aqui](#).

4.4.1.1. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem Planos de Trabalho que não seguirem rigorosamente o modelo e as normas dispostas no item 4.4.1.

4.4.1.2. Os planos de trabalho serão avaliados seguindo as seguintes diretrizes:

Justificativa e relevância da proposta:

- Clareza e estrutura da proposta
- Adequação da proposta às linhas científicas do PPGCTA/UFV
- Problema científico e/ou tecnológico levantado, bem como a solução proposta
- Referências relevantes e atualizadas

Objetivos

- Clareza na definição dos objetivos
- Conexão entre objetivos e justificativa
- Viabilidade técnica dos objetivos propostos

Produção pretendida:

- Coerência e adequação da produção à proposta e ao curso de doutorado no PPGCTA/UFV

Cronograma de atividades:

- Viabilidade técnica do cronograma
- Alinhamento com objetivos e produção pretendida
- Adequação ao curso de doutorado do PPGCTA/UFV

4.5.1. A apresentação tem por objetivo avaliar se o(a) candidato(a) demonstra conhecimento e interesse para o cumprimento das exigências do PPGCTA-UFV e se suas expectativas estão em consonância com os objetivos e metas do programa. Na apresentação, com **tempo de 10 +/- 2 minutos (8 a 12 minutos)** o candidato deverá apresentar tecnicamente o plano de trabalho proposto por escrito, sendo facultado informar também sobre a escolha da linha de pesquisa e do orientador indicado, currículo, experiência prévia na área proposta para trabalho. A comissão avaliadora será responsável por cronometrar o tempo de apresentação do plano de trabalho.

4.5.2. A apresentação será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). Cada apresentação será avaliada pelos membros da Comissão Coordenadora do PPGCTA. A plataforma utilizada e demais dados para conexão, serão encaminhados para o e-mail que o candidato indicou no ato de sua inscrição, **até o dia anterior à apresentação**. Ressaltamos que, no momento da apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar com a webcam ligada, sem

maquiagem, posicionar-se em local iluminado, de forma a não incidir sombra sobre o mesmo. **A apresentação será gravada.** No momento da avaliação do Plano de Trabalho o candidato deve apresentar a Carteira de Identidade.

4.5.3. É de total responsabilidade do candidato estar presente no horário exato agendado para a apresentação e garantir a qualidade de conexão com a sua internet (tempo de tolerância de 10 minutos).

4.5.4. O candidato que não comparecer à etapa de apresentação do plano de trabalho, bem como não atender às exigências descritas neste edital para elaboração e apresentação do plano de trabalho será eliminado(a) do processo seletivo.

4.5.5. A etapa de **Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação** têm caráter meramente avaliativo, não implicando que o candidato aprovado irá desenvolver pesquisa baseada no plano proposto e apresentado.

4.6. Etapa 3: Indicação de professores orientadores

Nesta etapa, o “Formulário para Definição de Orientador” será analisado para definição/indicação de professores orientadores, de acordo com o interesse dos candidatos pela linha de pesquisa escolhida, área de atuação dos orientadores pretendidos, resguardada a disponibilidade de vagas para orientação desses professores. O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas 1 e 2 e se houver disponibilidade de orientador para sua orientação.

05. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo da nota final do candidato de **DOCTORADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$\text{Nota Final: (Nota do CV*0,6) + (Nota do PT*0,4)}$$

5.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador.

5.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:

5.3.1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

5.3.2. Maior nota no item “Publicações”.

5.4. A aprovação do candidato **não é garantia** de execução de parte ou totalidade da linha de pesquisa indicada no formulário e nem do orientador sugerido. A definição do orientador será realizada pela comissão coordenadora, levando em consideração a proposta do candidato (no formulário) e o número de vagas disponíveis por orientador do programa.

5.5. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

06. DA MATRÍCULA

Enviar para o e-mail tca@ufv.br, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Cópia autenticada* do diploma de graduação e do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado;
- Cópia autenticada* do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado;

- Uma foto 3x4;
 - Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - Documento de Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino).
- * Exceto documentos emitidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto. Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente.

É de responsabilidade do candidato garantir que os documentos apresentados são autênticos, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa perante a Coordenação.

07. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

08. DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS DOCUMENTOS

O pedido de interposição de recurso deverá ser formulado por escrito, no formulário disponível no site do PPGCTA, assinado pelo candidato, e enviado para o e-mail tca@ufv.br, no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital. O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1.** Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
- 9.1.2.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

9.2. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.

9.3. Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa, além de confirmar interesse pela vaga através do sistema de inscrição (<https://www.gps.ufv.br/editais/855/>).

9.4. O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO

Nome do candidato:				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS
1. Histórico de Mestrado	Peso 3,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
1.1. Coeficiente de Rendimento do Mestrado	2,0			CR ≥ 0,90: 2,0 0,76 ≤ CR ≤ 0,89: 1,5 CR ≤ 0,75: 1,0
1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado	1,0			Conclusão do mestrado: - Em até 24 meses: 1,0 - Em até 30 meses: 0,75 - Em até 36 meses: 0,50 - Em até 42 meses: 0,25 - Acima de 42 meses: 0
2. Curriculum vitae	Peso 7,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
2.1. Monitoria durante o Mestrado na área de CTA	0,1			Somar para cada semestre completo: 0,05
2.2. Publicações na área de CTA				Considerar a pontuação máxima para cada ítem
2.2.1. Artigos em periódicos na área de CTA	2,8			Somar para cada artigo publicado: - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela A4 - 0,7 (se coautor) multiplicado por seu equivalente A1 , conforme a Tabela A4
2.2.2. Trabalho completo em eventos nacionais* ou	0,6			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais: 0,1

internacionais na área de CTA				Anexar o artigo completo apresentado
2.2.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais* na área de CTA	0,2			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais ou locais: 0,05 Serão considerados até 3 trabalho por congresso. Anexar o artigo completo apresentado
2.2.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	0,2			Soma para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,05 Anexar o resumo apresentado
2.2.5 Resumos em eventos regionais ou locais* na área de CTA	0,1			Somar para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,02 Anexar o resumo apresentado
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais* ou internacionais (serão aceitos apenas certificados que expressem claramente que o trabalho foi apresentado na forma oral). na área de CTA	0,3			Somar por apresentação oral em eventos nacionais ou internacionais: 0,1
2.3. Autor de Livros	0,7			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,7
2.4. Autor de Capítulo de Livros	0,3			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,1
2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES) na área de CTA	0,6			Somar para cada ano de contrato em Instituições de IES: 0,2
2.6. Aprovação em Concurso, na área de CTA	0,2			Somar para cada aprovação em concurso docente/técnico em Instituições de Ensino Superior: 0,1
2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.	0,2			Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): 0,05
2.8. Experiência Profissional na área de CTA	0,2			Somar para cada ano de experiência na área de CTA (exceto professor de IES): 0,1
2.9. Especialização <i>Latu sensu</i>	0,3			Somar por especialização concluída na área de CTA: 0,1

2.10. Premiações Acadêmicas, após a Graduação e relacionadas com a área de CTA	0,2			Somar por premiação: 0,1 Premiações consideradas: - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
TOTAL				

* Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 – maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.

Evento Local – Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes 2017-2020, na área de Ciência de Alimentos

Critério: Qualis Capes	
Classificação	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
C	0,00